



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2022/TRT11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO
ESPECIALIZADO E MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, BEM COMO
CORRETIVA AO BANCO DE DADOS
UTILIZADO NA INFRAESTRUTURA
DO PJE, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA
E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pelo Sr. **RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Diretor-Geral, em substituição, nomeado conforme Regulamento Geral deste Tribunal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, com sede no SIA, trecho 08, Lotes 245/255/265, Bairro Guará, Brasília/DF, CEP: 71.205-080, e-mail: comercial@tecnisys.com.br, gcsilva@tecnisys.com.br, jore@tecnisys.com.br, Telefones: (61) 3039-9700 / 9701, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **GIOVANNI COELHO DA SILVA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos do processo, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TRT n. **MA-684/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 01/2021**, do **PROAD TRT23 n. 1141/2020**, o qual originou a **ARP n. 01/2021**, oriundos do **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.05/2022, por **30 (trinta) meses**, contemplando-se nesta ocasião, o período de **03/09/2024** a **02/03/2027**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato é de **R\$8.395,51** (oito mil, trezentos e noventa cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$100.746,12** (cem mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), **conforme tabela abaixo:**

LOTE ÚNICO					
Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário P/ Servidor	Valor Mensal R\$	Valor Anual (12 meses) R\$
1.1	Prestação de serviços de suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL na modalidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), de acordo com os requisitos e níveis mínimos de serviço detalhados no Anexo I-A	02	4.197,75	8.395,51	100.746,12
VALOR GLOBAL ANUAL					100.746,12
VALOR GLOBAL 30 MESES					251.865,30

2.2. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do contrato, nos termos previsto na Cláusula Quinta, item 5.3, do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Programa de Trabalho: PTRES 167938
Elemento de Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2024NE177, de 16/02/2024

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) em relação ao valor global, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

**ROMULO
ROGERIO CYRINO
BARBOSA:111734**

Assinado digitalmente por ROMULO ROGERIO CYRINO
BARBOSA:111734
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da
Justica - AC-JUS, OU=09461647000195, OU=
Videoconferencia, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal
Regional do Trabalho da 11 Região - TRT11, OU=SERVIDOR,
CN=ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA:111734
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização: Manaus - TRT11 - Diretoria-Geral
Data: 2024.08.26 12:31:09 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

RÔMULO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Diretor Geral, em substituição – TRT 11.ª Região

**GIOVANNI
COELHO DA
SILVA:25238019149**

Digitally signed by GIOVANNI COELHO
DA SILVA:25238019149
DN: cn=GIOVANNI COELHO DA
SILVA:25238019149, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=GCSILVA@TECNISYS.COM.BR
Date: 2024.08.27 16:32:36 -03'00'

GIOVANNI COELHO DA SILVA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

DANIELLE FERREIRA
DE SALES
BARBOSA:30811223
6
Assinado de forma digital
por DANIELLE FERREIRA DE
SALES BARBOSA:308112236
Dados: 2024.08.26 13:02:16
-04'00'

LUCIA REGINA
EHM DE SA
PEIXOTO:1496679
4234
Assinado de forma digital por LUCIA
REGINA EHM DE SA
PEIXOTO:14966794234
Dados: 2024.08.26 13:31:43 -04'00'